

Ata da Décima Primeira Sessão Extraordinária, do primeiro ano da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Jaguariúna, realizada aos treze de dezembro de dois mil e treze, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, na Sala das Sessões “Vereador Reynaldo Chiavegato”, da Câmara Municipal, localizada no Edifício Municipal Dr. Sebastião Paes de Almeida, desta cidade. Presidente Sr. Alfredo Chiavegato Neto. Vice-Presidente Sr. Adilson José Abracez. Secretários Srs. Rita de Cássia Siste Bergamasco e Ângelo Roberto Torres. Primeiramente, foi feita a Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997, sendo que o Sr. Presidente convidou o Vereador Ângelo Roberto Torres para proferir o seguinte texto Livro do Eclesiástico – Capítulo 2, versículos 1 a 6: “Meu filho, se você se apresenta para servir ao Senhor, prepare-se para a provação. Tenha coração reto, seja constante e não se desvie no tempo da adversidade. Una-se ao Senhor e não se separe, para que você no último dia seja exaltado. Aceite tudo o que lhe acontecer, e seja paciente nas situações dolorosas, porque o ouro é provado no fogo e as pessoas escolhidas, no forno da humilhação. Confie no Senhor, e ele o ajudará; seja reto o seu caminho, e espere no Senhor.” A seguir, o Sr. Presidente determinou a feitura da chamada, onde foi anotada a presença dos seguintes Srs. Vereadores: Adilson José Abracez, Alexandre da Silva Santos, Alfredo Chiavegato Neto, Ângelo Roberto Torres, David Hilário Neto, Fábio Augusto Pina, Gerson Antonio, Luiz Carlos de Campos, Luiz Gustavo Gothardo, Rita de Cássia Siste Bergamasco, Rodrigo da Silva Blanco, Romilson Nascimento Silva e William de Souza Silva. Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos”, declarou aberta a Sessão, comunicando que aquela sessão fora previamente convocada para que a Casa deliberasse a respeito de matéria abaixo relacionada, motivo pelo qual, deu início à Ordem do Dia: Em Segunda Discussão foram apreciados: 1. Projeto de Lei Complementar n.º 019/2013, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a cobrança de valores a título de compensação da demanda adicional advinda do incremento do uso dos serviços de água potável e esgoto sanitário para condomínios multifamiliares construídos em lote ou gleba de terra com área inferior a 4000 m², e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, II do R.I. cc art. 42 da LOM). Em Discussão, pediu a palavra o Sr. Adilson José Abracez que disse que achava que eles tiveram, ele pelo menos, e que achava que tinha sido pelo fuso horário, trocaram o horário, e que naquela hora eles estavam chegando no horário normal, e em primeira discussão ele gostaria que eles refizessem pelo menos aquele projeto em que

era atribuído essa cobrança de mil reais para a compensação de água e esgoto para os prédios com menos de quatro mil metros, e que eram pequenos prédios que se construíam na cidade; disse que votou favorável, eles discutiram ali, e confessava que acabou se equivocando no meio da discussão e que começaram a falar sobre os loteamentos, dos condomínios, e que falaram de tudo junto, e que deu a impressão que era uma lei só para todos e aí, infelizmente, descobriu que tinha uma para cada um, e eles estavam discutindo tudo; disse que votou favorável a esse aumento, pensando no loteamento, no condomínio, e que tivesse tudo num conjunto só, e que achou, então, naquele momento, depois de passado, que entendeu que eram todos separados, entendeu que esse projeto ali, caberia muito bem uma emenda, e que agora não cabia mais, já sabia que não cabia mais uma emenda, porque já era em segunda discussão, e que ia propor a todos que eles votassem contrários àquele projeto, para que o Prefeito mandasse logo no começo do ano, que ele podia, era legal ele mandar já no começo do ano, com valores diferenciados, porque isso, realmente, repercutia em todos esses condomínios que iria ser feitos por empresas que eram de financiamento da Caixa Econômica Federal, e esse valor acabou sendo muito alto; aquilo que ele estava falando, representando de um e meio a quase dois por cento do valor do imóvel, e que agora, na segunda votação, ele queria votar contrário àquele projeto, para que o Prefeito mandasse novamente, e com valor mais... porque não era cobrado nada desse, e que não era que passou de quatrocentos para mil, não era votado, e que essa categoria não fazia a contribuição, e que entendia que tinham que fazer a contribuição, mas achou que ficou excessivo, e que naquele dia, naquele momento, ele iria votar contra; a seguir, tomou a palavra o Sr. Alfredo Chiavegato Neto que disse que faria suas as palavras do Vereador Adilson e votaria contrário, também, se tivesse a oportunidade de votos; a seguir, pediu a palavra o Sr. William de Souza Silva que cumprimentou mais uma vez a todos, dizendo ao Sr. Presidente que pedia vênias para discordar do nobre Colega Vereador Adilson, inclusive do Sr. Presidente, até porque eles tinham várias dúvidas, eles até se reuniram aí e discutiram até para eles darem a celeridade de acelerar o processo, e que não tinham mais o que discutir, já foi acordado até entre os Vereadores, e que fizeram um acordo aí e chegaram nessas conclusões, e que discordava do Vereador, porque ele sugeriu para que eles não dessem o quorum, mas foi decidido para eles votarem e disse de seguirem do jeito que estava, da forma que foi discutida e que seguiam os projetos e da próxima vez eles discutiam de uma forma mais ampla nas Comissões e com mais tempo; agradeceu pela atenção de todos. A seguir em votação, Projeto de Lei Complementar nº 019/2013, do Executivo Municipal,

que dispõe sobre a cobrança de valores a título de compensação da demanda adicional advinda do incremento do uso dos serviços de água potável e esgoto sanitário para condomínios multifamiliares construídos em lote ou gleba de terra com área inferior a 4000 m², e dá outras providências, foi o mesmo aprovado por dez votos favoráveis sendo dois contrários dos Srs. Adilson José Abruhez e Ângelo Roberto Torres. 2. Projeto de Lei Complementar nº 020/2013, do Executivo Municipal, que dá nova redação aos §§ 1º, 2º e 3º do art. 25, da Lei Complementar Municipal nº 135/2007, que dispõe sobre urbanização de glebas ou lotes de terreno, associada à construção de edificações em condomínio residencial no território do município de Jaguariúna, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, II do R.I. cc art. 42 da LOM). Em Discussão e Votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 3. Projeto de Lei Complementar nº 021/2013, do Executivo Municipal, que dá nova redação aos incisos VII e VIII e ao § 1º, do art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 97/2004, que dispõe sobre o parcelamento e ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município de Jaguariúna, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, II do R.I. cc art. 42 da LOM). Em Discussão e Votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 4. Projeto de Lei Complementar nº 023/2013, do Executivo Municipal, que dá nova redação ao § 1º do art. 26, da Lei Complementar Municipal nº 207/2012 que dispõe sobre a criação da categoria de uso industrial-condomínio industrial, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, II do R.I. cc art. 42 LOM). Em Discussão e Votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 5. Projeto de Lei Complementar nº 026/2013, do Executivo Municipal, que substitui os Anexos XV (Quadro do Magistério) e XVI (Exigência de Ingresso) da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único Estatutário, Regime Próprio de Previdência Social e Plano de Cargos, Carreiras, e Vencimentos dos servidores públicos, integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, III do R.I. cc Art. 42 da LOM). Em Discussão e Votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerrou a Sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Referente à Ata da 11ª Sessão Extraordinária, realizada aos 13 de dezembro de 2013.

Vereador Alfredo Chiavegato Neto
Presidente

Vereador Adilson José Abracez
Vice Presidente

Vereadora Rita de Cássia Siste Bergamasco
Primeira Secretária

Vereador Ângelo Roberto Torres
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a Ata da Sessão acima encontra-se devidamente assinada pela Mesa Diretora do biênio a que se refere, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria Legislativa desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 29 de agosto de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente da Câmara

